DECRETO Nº 5.603, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

INTERDITA LOGRADOURO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÁBADO EM MOVIMENTO" NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do evento **"SÁBADO EM MOVIMENTO".**

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do evento **"SÁBADO EM MOVIMENTO"**, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Gal.Ferreira do Amaral	Parcial (do Argeu ao Chico Rey)	01 de fevereiro de 2020. 08 de fevereiro de 2020.	15 às 24h. 15h às 24h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 31 de janeiro de 2020.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21/31/01/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Pagina 02 Bim nº 517
Rúbrica
Mat. 01/2450